



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0866/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA DE "PROIBIDO JOGAR LIXO" AO LADO DO CEMEI DR. ABÍLIO CALILE, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL DO LAGO, VISANDO EVITAR ESSA PRÁTICA QUE AFRONTA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM NOSSA LEI MUNICIPAL Nº 1595/77 - CÓDIGO DE POSTURAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, para que a mesma promova a instalação de uma placa de "Proibido Jogar Lixo" ao lado do CEMEI Dr. Abílio Calile, localizado no bairro Jardim Residencial do Lago, visando evitar essa prática que afronta as disposições contidas em nossa Lei Municipal nº 1595/77 – Código de Posturas.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS "DO LAZÃO"
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que moradores do Bairro Jardim Residencial do Lago, procuraram este Vereador, onde solicitaram a instalação de placa "Proibido Jogar Lixo" para conter a ação de alguns munícipes que estão jogando lixo ao lado do CEMEI Dr. Abílio Calile.

Considerando que tal prática afronta as disposições contidas em nossa legislação municipal, em especial a Lei 1595/77 – Código de Posturas, sendo assim, medidas devem ser tomadas pelo Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja instalada a referida placa indicativa, visando assim, conter esse ato, que viola as posturas municipais, bem como o meio ambiente urbano.